



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/6/2008 às 17h45
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 432

00277

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	---

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
----------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, o § ... no art. 14 da MP432/08, renumerando -se os subseqüentes.

§ Para a liquidação de operações em que os valores financiados foram aplicados em atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o correspondente desconto percentual previsto no Quadro constante do Anexo XI desta Medida Provisória será acrescido de quinze pontos percentuais.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores do PRONAF grupos "C", "D" ou "E" dessa região o benefício de liquidação com um desconto maior que as demais regiões do país.

PARLAMENTAR

